



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Gabinete do Prefeito**

## Lei Municipal nº 724, de 06 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 09/05/2019

Edição nº: 2384 Fls: 02

Mat: 1568 Ass: Roberta de Araujo Pontes

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Orçamento Municipal do Exercício de 2019, por via de crédito adicional suplementar, além do limite previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 721/2018 (LOA p/ 2019), em 20% (vinte por cento), do valor total da despesa do exercício. **(Emenda Legislativa)**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata a presente Lei serão abertos por decreto executivo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 06 de maio de 2019.

**Vandelar Dias da Silva**  
Prefeito